# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de jornal de grande circulação semanal na região para Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços é necessária para suprir demandas permanentes e eventuais do órgão, que não podem ser atendidas de forma direta pela estrutura atual da Administração. Busca-se garantir qualidade, eficiência e economicidade na divulgação das atividades institucionais, assegurando a regularidade do funcionamento e a prestação de informações à sociedade.

A necessidade decorre da inexistência, por parte da Câmara, de estrutura própria para a execução deste tipo de atividade, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar a realização regular e eficiente das atividades legislativas.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme Inexigibilidade de Licitação 01/2026 – Processo 01/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar os meios técnicos, operacionais e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá garantir periodicidade regular de publicação, assegurar qualidade gráfica e editorial compatível com a divulgação institucional, realizar as publicações conforme solicitação da Câmara Municipal, respeitando os prazos, formatos e espaços definidos, bem como cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado consistiu na análise dos valores praticados pelo jornal escolhido, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, com o objetivo de verificar a compatibilidade do preço com os valores de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo, a prestação de serviços, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que a contratação de um único jornal de grande circulação regional atende de forma integral à necessidade identificada, garantindo padronização, eficiência e melhor custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, a contratação integral mostra-se mais adequada, sendo que o fracionamento do objeto poderia comprometer a eficácia, a economicidade e a coordenação dos trabalhos, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; proporcionar confiabilidade na execução dos serviços; minimizar falhas, interrupções ou inadequações; atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas; assegurar a ampla divulgação das ações e atos da Câmara Municipal; fortalecer a transparência e a publicidade institucional; garantir o acesso democrático à informação por parte da população; e atender aos princípios constitucionais da

Administração Pública.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos em prestação de serviços, uma vez que se trata de serviço de publicação em meio impresso já existente.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos naturais e materiais,a racionaização do consumo de insumos gráficos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente e aplicação de cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento; publicações em desacordo com o solicitado, mitigadas por conferência prévia e fiscalização do serviço; e a ausência ou indisponibilidade de equipe qualificada.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência e no contrato, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.04.07 14:47:56 -03'00'

**CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS**
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu